

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO
DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

**REGULAMENTO DA ETAPA MACRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL DO DRS XIII DE RIBEIRÃO PRETO
PREPARATÓRIO PARA A 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da Etapa Macrorregional de Saúde Mental do DRS XIII de Ribeirão Preto, preparatória para a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de São Paulo (CESM) que será realizada nos dias 31/10/2022 e 01 e 02/11/2022, na modalidade presencial.

Parágrafo único: É importante, nos municípios, a presença de pessoas com facilidade no manejo de ferramentas virtuais para auxiliar os delegados durante a realização da Conferência e no acesso dos questionários do Google Forms.

DOS OBJETIVOS

Art.2º - A Etapa Macrorregional de Saúde Mental do DRS XIII de Ribeirão Preto terá por objetivo:

I – Analisar as prioridades de âmbito estadual e nacional provenientes das Etapas Municipais, Conferências Livres, Plenárias ou Oficinas e indicar duas (2) diretrizes no âmbito do Estado para a Política Estadual de Saúde Mental, e uma (1) diretriz no âmbito Nacional para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.

II – Eleger paritariamente 28 delegados(as) para a Etapa Estadual dentre os participantes da etapa macrorregional, conforme a seguir:

- CIR Aquífero Guarani - Total de 16 delegados, sendo 8 Usuário(a), 4 Trabalhador (a) e 4 Gestor(a)/Prestador;
 - CIR Horizonte Verde – Total de 8 Delegados, sendo 4 Usuário(a), 2 Trabalhador (a) e 2 Gestor(a)/Prestador e,
 - CIR Vale das Cachoeiras – Total de 4 Delegados, sendo 2 Usuário(a), 1 Trabalhador (a) e 1 Gestor(a)/Prestador.
- Parágrafo Único - Serão eleitos delegados suplentes, de acordo com cada segmento.
- CIR Aquífero Guarani - Total de 4 delegados, sendo 2 Usuário(a), 1 Trabalhador (a) e 1 Gestor(a)/Prestador;
 - CIR Horizonte Verde – Total de 3 Delegados, sendo 1 Usuário(a), 1 Trabalhador (a) e 1 Gestor(a)/Prestador e,
 - CIR Vale das Cachoeiras – Total de 3 Delegados, sendo 1 Usuário(a), 1 Trabalhador (a) e 1 Gestor(a)/Prestador.

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A Etapa Macrorregional de Saúde Mental do DRS XIII de Ribeirão Preto será composta por três (03) Conferências Regionais de Saúde Mental, a saber:

- CIR Aquífero Guarani;
- CIR Horizonte Verde e,
- CIR Vale das Cachoeiras.

I - Etapa Macrorregional do DRS XIII Ribeirão Preto será realizada dia 27/05/2022, das 09h00 às 19h00 e ocorrerá de forma virtual e simultânea. A sala da Conferência Regional de Saúde Mental será aberta com uma hora de antecedência (08h00).

DO TEMÁRIO

Art. 4º - O tema central da 3ª CESM é: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS” a ser desenvolvido nos seguintes eixos temáticos:

§ 1º O eixo principal será: “Fortalecer e Garantir Políticas Públicas: O SUS, o Cuidado de Saúde Mental em Liberdade e o Respeito aos Direitos Humanos”, que será dividido em quatro eixos:

I – Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania;

II – Gestão, Financiamento, Formação e Participação Social na Garantia de Serviços de Saúde Mental;

III – Política de Saúde Mental e os Princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

IV – Impactos na Saúde Mental da População e os Desafios para o Cuidado Psicossocial durante e Pós-Pandemia

§ 2º Serão disponibilizados previamente aos participantes, no site da 3ª CESM, o Regulamento da Etapa Macrorregional de Saúde Mental, o Documento Orientador da 3ª CESM, de caráter propositivo, elaborado pela Comissão Organizadora, com base no eixo principal e eixos temáticos considerando as orientações da 5ª Conferência

Nacional de Saúde Mental, e o Regulamento da 3ª CESH.

§ 3º O Caderno das Diretrizes Regionais oriundas das etapas municipais, será consolidado e divulgado pela Comissão Organizadora Regional.

DOS PARTICIPANTES:

Art. 5º - A Etapa Macrorregional de Saúde Mental do DRS XIII de Ribeirão Preto contará com os seguintes participantes:

I – 156 Delegadas (os) eleitas (os) da Região de Saúde Aquífero Guarani com direito a voz e voto conforme distribuição de vagas constantes no Artigo 3º do Anexo do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, distribuídos conforme critérios populacionais.

II – 96 Delegadas (os) eleitas (os) da Região de Saúde Horizonte Verde com direito a voz e voto conforme distribuição de vagas constantes no Artigo 3º do Anexo do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, distribuídos conforme critérios populacionais.

III - 44 Delegadas (os) eleitas (os) da Região de Saúde Vale das Cachoeiras com direito a voz e voto conforme distribuição de vagas constantes no Artigo 3º do Anexo do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, distribuídos conforme critérios populacionais.

§ 1º – Convidadas (os) representantes de movimentos, entidades, instituições com direito a voz, que serão definidas pela comissão organizadora local, não podendo ultrapassar o percentual de 10% do total de delegados, sendo necessária a indicação oficial pelo responsável legal do movimento, entidade ou instituição que representam.

§ 2º – Participantes não delegados (as) com direito a manifestações expressas via chat de transmissão.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Etapa Macrorregional do DRS XIII Ribeirão Preto terá a seguinte estrutura organizativa:

a) Credenciamento

b) Abertura e Boas-Vindas

c) Apresentação Cultural

d) Debates Temáticos

e) Eleição das (os) Delegadas (os) para a Etapa Estadual conforme Art. 14 § 1º do Regimento Interno da 3ª CESH.

f) Plenária Final para a divulgação e validação das diretrizes priorizadas e dos (as) delegados (as) eleitos (as).

DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. - O Credenciamento online das (os) delegados titulares terá início às 8h00 e será finalizado às 10h00.

Art. 8º - A inscrição das (os) suplentes que ascenderão à titularidade iniciará às 10h00 horas e encerrará as 11h00. Das 11h00 às 12h00, caso as vagas não tenham sido preenchidas, poderão ser ocupadas por outras (os) delegadas (os) que tenham participado das Etapas Municipais, desde que devidamente comprovada sua participação na etapa anterior (ofício do Conselho Municipal de Saúde, ou Lista de Presença, ou relatório final da etapa que participou).

Art. 9º - A inscrição de delegados (as) para se candidatar a uma vaga como "delegado(a) na Etapa Estadual" será realizada por formulário online das 8h00 às 10h00 do dia da Macrorregional de Saúde Mental do DRS XIII Ribeirão Preto.

Parágrafo Único. A homologação do (a) delegado (a) na Etapa Macrorregional de Saúde Mental do DRS XIII Ribeirão Preto se dará por meio da comprovação da sua participação na Conferência após aferição dos relatórios de presença fornecidos pela empresa responsável pela transmissão do evento.

DA ABERTURA E DOS TRABALHOS

Art.10 - A abertura e todos os trabalhos da Etapa Macrorregional de Saúde Mental do DRS XIII Ribeirão Preto serão coordenados pela Comissão Organizadora Regional, com o apoio da Comissão de Apoio Estadual. A mesa será presidida por um (01) membro da Comissão organizadora que pertença ao DRS XIII Ribeirão Preto, ou na sua ausência, pelo Coordenador da Comissão Organizadora Estadual.

DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO

Art.11 - As discussões das diretrizes serão temáticas e seguirão os Eixos previstos no Regimento da 3ª CESH de São Paulo, com início às 10h00, com a seguinte organização:

I - Apresentação dos grupos de apoio das salas que serão compostos cada uma por um (1) Mediador, um (1) Relator e um (1) Apoiador integrante da Comissão Organizadora local.

II – Indicação de mais um Apoiador pelos (as) delegados (as) presentes.

III – Orientações gerais dadas pelo Mediador de como serão os trabalhos do dia, quanto ao uso de microfones e inscrições para fala.

IV - Apresentação da exposição orientadora temática por eixo (vídeo).

V - Debate das diretrizes encaminhadas pelas Conferências/Plenárias Municipais de Saúde Mental.

VI - Para cada eixo, novas diretrizes poderão ser apresentadas somente após a discussão de todas as diretrizes oriundas dos municípios.

Art.12. – Na Conferência de Saúde Mental da Região de Saúde Aquífero Guarani, considerando sua densidade demográfica, os debates temáticos acontecerão separadamente por eixo temático, os (as) delegados (as) e participantes não delegados (as) estarão divididos (as) em quatro salas, sendo uma para cada eixo, conforme previamente escolhidos no momento da inscrição e referendados no momento do credenciamento. Caso haja

necessidade, a Comissão Organizadora Estadual com o apoio da Comissão Macrorregional remanejará os participantes para garantir a discussão em todos os eixos respeitando a paridade de acordo com a Resolução CNS 453/2012.

§ 1º As diretrizes discutidas por eixo temático serão as oriundas das etapas municipais consolidadas tematicamente pela Comissão Organizadora da Etapa Macrorregional de Saúde Mental.

§ 2º Poderão ser apresentadas novas diretrizes, desde que encerrado o debate acerca das diretrizes contidas no Caderno consolidado.

§ 3º Após a apresentação das exposições orientadoras por vídeo, será conduzido um breve debate com os participantes sobre a temática do eixo, sendo abertas inscrições para exposições de no máximo três (03) minutos, respeitando-se o tema, abordando questões sobre o cenário atual no Estado de São Paulo, dificuldades regionais, estratégias de intervenção para o problema, entre outras.

§ 4º Após o breve debate temático, iniciam-se as discussões das diretrizes constantes no “Caderno consolidado de diretrizes”:

realizar a leitura por diretriz, sendo aberta a palavra, por três (03) minutos, para a manifestação das (os) delegadas (os) de acordo com a ordem de inscrição. O número de inscritos será limitado de acordo com a gestão do tempo total estimado para a realização da atividade que deve ser monitorado pelo Apoiador da sala, preferencialmente o apoiador escolhido entre os delegados, conforme previsto no inciso II do Artigo 11.

§ 5º Os (as) participantes não delegados poderão se manifestar pelo chat da sala, sendo que as contribuições analisadas e se consideradas pertinentes pelos delegados (as) poderão ser aproveitadas.

§ 6º Os pedidos de reinscrição somente serão atendidos depois de esgotados os pronunciamentos das (os) participantes inicialmente inscritas (os).

§ 7º Cada diretriz debatida, após consolidadas as manifestações dos (as) participantes, será incluída no “formulário eletrônico de votação” e reapresentada no momento de votação.

DA PRIORIZAÇÃO DAS DIRETRIZES

Art. 13. Após o debate dos eixos, as diretrizes serão priorizadas por eixo por meio do Google Forms, sendo a votação por este formulário eletrônico para cada diretriz: () favorável, () contrário e () abstenção. Ao final da votação de diretrizes serão priorizadas 36 (trinta e seis), sendo 2 (duas) de cada eixo, totalizando 24 (vinte e quatro) de âmbito Estadual e 1 (uma) de cada eixo, totalizando 12 (doze) de âmbito Nacional, para serem remetidas à 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

Parágrafo único: Havendo empate na escolha das diretrizes, realizar uma nova votação com possibilidade de indicar apenas 1(uma).

DAS MOÇÕES

Art. 14 – Não haverá votação de moções na Etapa Macrorregional de Saúde Mental do DRS XIII Ribeirão Preto, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora Estadual pelo email ces@saude.sp.gov.br, quando serão analisadas e classificadas quanto a sua tipologia:

I – Moção de Aplauso: como reconhecimento e estímulo a pessoas ou instituições que contribuem, seja de forma profissional ou voluntária, valorizando suas ações e a diferença que elas fazem no desenvolvimento de políticas no campo da saúde mental.

II – Moção de Apoio: Proposição por meio da qual se manifesta apoio a acontecimento ou ato de relevância pública ou social.

III – Moção de Repúdio: Proposição por meio da qual se manifesta repúdio a acontecimento ou ato de relevância pública ou social.

§ 1º As Moções encaminhadas em tempo oportuno serão apreciadas durante a 3ª CESM.

§ 2º As moções estarão disponíveis para assinatura na data da 3ª CESM e deverão ser aprovadas por 70% dos participantes da 3ª CESM para constarem em seu relatório final.

DA INDICAÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 3ª CESM

Art. 15. – Após os debates temáticos haverá a eleição dos (as) delegados (as) para a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

I A eleição dos(as) delegados(as) para a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental será por meio de formulário eletrônico.

II Serão elegíveis os (as) delegados (as) que se inscreveram previamente conforme previsto no Art. 9º deste Regulamento.

III Todos os (as) delegados (as) que participaram da Etapa Macrorregional de Saúde Mental do DRS XIII de Ribeirão Preto, deverão votar no momento da indicação dos delegados (as) para a 3ª CESM.

IV Os (as) delegados(as) votarão conforme o segmento que representam: usuárias (os), trabalhadoras (es) e gestoras (es).

V Cada participante deverá votar em três (3) delegados do segmento que representa.

VI A equipe de apoio da Comissão Organizadora Estadual será responsável pela apuração dos votos e divulgação do resultado final

§ 1º A homologação do (a) delegado (a) para a Etapa Estadual se dará por meio da comprovação da sua participação na Conferência após aferição dos relatórios de presença fornecidos pela empresa responsável pela transmissão do evento

§ 2º Os delegados (as) eleitos deverão, obrigatoriamente, estarem presentes na Plenária Final para sua

apresentação.

DA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 5ª CNSM

Art. 16. – Após a realização da Etapa Macrorregional de Saúde Mental do DRS XIII Ribeirão Preto, a Comissão Organizadora Regional promoverá um encontro com os 28 delegados eleitos para a 3ª CESM, a ser realizado no dia 13/06/2022, às 9:00h, no formato virtual, quando os delegados interessados em concorrer às 8 (oito) vagas correspondentes ao DRS para a 5ª CNSM, a serem distribuídas paritariamente, sendo 4 (quatro) vagas para usuários, 2 (duas) vagas para trabalhador e 2 (duas) vagas para gestor/prestador, manifestarão interesse no preenchimento de um formulário que será disponibilizado pelo CES.

§ 1º – A Eleição para a 5ª CNSM de que trata o caput deste artigo realizar-se-á no dia 23/06/2022 num encontro virtual com a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

§ 2º - A 5ª CNSM será realizada nos dias 08 a 11/11/2022, em Brasília, de forma presencial.

DA PLENÁRIA FINAL

Art.17. - A Plenária Final tem como finalidade:

I - Realizar a leitura das diretrizes mais votadas que serão encaminhadas à 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

II - Apresentar os (as) delegados (as) titulares e suplentes eleitos (as) para 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

§1º – A comunicação dos (as) delegados (as) suplentes eleitos (as) em substituição de delegados (as) titulares poderão ser realizadas até cinco (5) dias antes da data da realização da Etapa Estadual, enviada pela comissão organizadora da etapa macrorregional correspondente.

§2º - Em caso de desistência ou impossibilidade de participação de delegados (a) suplente em substituição ao titular na Etapa Estadual, a vaga poderá ser preenchida por delegada (o) suplente de outra região do DRS XIII Ribeirão Preto, obedecendo a ordem de votação.

Art. 18. - Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual de Saúde Mental preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.